



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.352/10

Declara de Utilidade Pública a “Associação Suzanense Falcões do Karatê” no município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Vanderli Ferreira Dourado Projeto de Lei nº 111/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Suzanense Falcões do Karatê”, com sede no município de Suzano, localizada na Rua Jeca Tatu, nº 72, sobre loja, bairro Jardim Urupês, Suzano – SP – 08615-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.912.429/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente registrados, em 06 de junho de 1997, sob o nº 29.847 processo nº 1173/1997, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Suzano/SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, aos 09 de março de 2010.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração